



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

PARECER

PARECER CS Nº 3/2022 AO PLO Nº 141/2022

COMISSÃO DE SAÚDE

- Matéria:** Projeto de Lei Ordinária nº 141/2022
- Autoria:** Fred Ferreira
- Ementa:** Institui o projeto “Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional” nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife.
- Relatoria:** Paulo Muniz

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A presente propositura de autoria do Vereador Fred Ferreira, que Institui o projeto “Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional” nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife. , tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

É relevante salientar que esse assunto além de ser atual e de suma importância, já que cada vez mais o bullying e a depressão está acometendo crianças e adolescentes e esse projeto busca trabalhar o psique de modo geral, tanto dos professores como dos seus alunos através da capacitação e acompanhamento.

Tendo em vista o disposto no art. 112, IV e 116 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, cabe a esta Comissão de Saúde se pronunciar a respeito das matérias ora objetos desta análise técnica, *in verbis*:

Regimento Interno

Art. 112. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal do Recife





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

Após estudo da propositura, esta Relatoria observa que a propositura encontra-se, salvo melhor juízo, revestido de constitucionalidade e legalidade, nada obstando sua normal tramitação.

Diante do exposto explícito nas considerações do relator, somos pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 141/2022, de autoria do ver. Fred Ferreira.**

Recife, 26 de maio de 2023.

Paulo Muniz

Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO

Os Vereadores componentes desta Comissão que abaixo assinam, acolhem integralmente o parecer exarado pelo Relator.

Recife, 26 de maio de 2023.

